



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO  
ASSUNTO : IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"  
EM MATEMÁTICA.  
RELATORA : CONSELHEIRA LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO

PROCESSO Nº 191/2002  
PARECER CEE/PE Nº 127/2002-CES

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/12/2002.*

## **I - RELATÓRIO:**

A Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação, por meio de Ofício nº 67 de 23 de agosto de 2002, dirigido à Presidente deste Conselho, solicitou autorização para implantar, no Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco - CESVASF, o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Matemática, aprovado para implantação pela sua Congregação em 03 de junho de 2002. Inicialmente constatada ausência de documentação institucional pertinente ao processo, a mesma foi solicitada àquela entidade, que prontamente atendeu à exigência formulada, em Ofício nº 77 de 03 de outubro de 2002.

## **II - ANÁLISE:**

O Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco - CESVASF, mantido pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE, sediado em Belém do São Francisco/PE, oferece cursos de licenciatura plena em Letras, História, Geografia e Ciências. Com atuação na oferta de serviços educacionais há mais de 25 anos, teve autorizado seu curso de Ciências com habilitação em Matemática em 1994, reconhecido em maio de 2001, por meio de Portaria SE/PE nº 2829, publicada em DO de 11/05/2001. A partir de 2000, o CESVASF passou a oferecer cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu" nas áreas de Letras, História e Geografia, devidamente autorizados pelo CEE/PE.

Identificando a necessidade de expansão da oferta na região de sua atuação (região do Sub-Médio São Francisco) de capacitação e treinamento de professores do ensino fundamental e médio, na área das Ciências Exatas, o CESVASF se propõe a diversificar sua atuação e implantar uma política de Pós-Graduação "Lato Sensu" na área de Educação, no caso específico em Matemática, orientada para professores atuantes no magistério e graduados em Matemática. O Curso será desenvolvido no período de janeiro de 2003 a janeiro de 2004, com uma disciplina ministrada a cada mês, terá carga horária de 420 horas e mais 200 horas para orientação de monografia além de oito horas para seminário. As disciplinas a serem oferecidas são as seguintes: Álgebra Linear, Análise Matemática, Equações Diferenciais, Álgebra Abstrata, Cálculo Avançado, Metodologia do Trabalho Científico, Informática no Ensino da Matemática e Metodologia do Ensino da Matemática. Às duas últimas - de conteúdo didático pedagógico - corresponde uma carga de 90 horas. Todos os docentes são pós-graduados, sendo um doutor, seis mestres e um especialista. Um dos docentes também exerce a função de coordenador do Curso. São 40 as vagas oferecidas, e o processo seletivo compreende análise curricular, entrevista e carta de intenção. O processo de avaliação deverá ocorrer ao longo do programa, com monografia obrigatória e individual. Há no Regimento do CESVASF referência à nota mínima e

freqüência exigida para o aluno obter o Certificado, conforme estabelece a Resolução nº 12 de 25 de novembro de 1987 deste Conselho, que regulamenta a matéria.

Todas as demais exigências previstas na mencionada Resolução podem ser consideradas atendidas.

### III - VOTO:

A proposta atende às exigências da Resolução CEE/PE nº 12 de 25/11/1987 e deve ser aprovada.

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

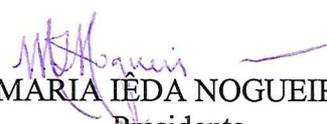
Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2002.

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO - Presidente  
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA - Vice-Presidente  
LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO - Relatora  
MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA  
OCTAVIO DE OLIVEIRA LOBO

### V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de dezembro de 2002.

  
MARIA IÊDA NOGUEIRA  
Presidenta

VISTO

Conselho Estadual de Educação/PE

Recife, 27 / 12 / 02

  
Hermenegilda C. Sá  
Secretaria Executiva

TD

VBL  
auf